



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 077/2009

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ALUSIVOS À TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 076/2008.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei nº 1.144, de 31 de dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO que a Resolução CGM nº 076/2008, da Controladoria-Geral do Município, publicada no Boletim Oficial do Município no dia 04.12.2008 – Edição nº 170, instaurou Tomada de Contas Especial em face do não-envio de cópia integral das prestações de contas alusivas à aplicação dos recursos repassados pelo Município à *Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis*, a título de subvenção social, nos exercícios de 2004 e 2005, consoante o determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE/RJ nº 216.270-7/2005;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estipulado para a realização das atividades relativas à Tomada de Contas Especial não foi suficiente para que a Comissão designada pela Resolução CGM nº 076/2008 procedesse à conclusão dos trabalhos,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **PRORROGADO**, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos alusivos à **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** instaurada pela Resolução CGM nº 076/2008, de 27 de novembro de 2008.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 03 de fevereiro de 2009.

ANGRA DOS REIS, EM 20 DE JANEIRO DE 2009.

JORGE JOSÉ RIBEIRO
Controlador-Geral do Município